



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**  
Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE  
Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE  
13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

# **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2010**



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

**Nome do Programa: GAP 1430 - DESENVOLVIMENTO MACRORREGIONAL  
SUSTENTÁVEL**

**1 – Objeto**

Constitui o objeto deste Edital a seleção de propostas para apoio financeiro, através de Convênio, objetivando a Capacitação para melhoria da gestão do poder público municipal.

**2 – Classificação Orçamentária e Limite de Recursos**

No âmbito deste Chamamento Público, a Classificação Orçamentária é 04.128.1430.8917.0020 e quanto ao Limite de recursos serão oriundos do orçamento da Sudene definidos após sanção definitiva do Orçamento 2010.

**3 – Da Contrapartida**

Válida as disposições contidas na Lei nº 12.017 de 12 de agosto de 2009, Seção III – Das Transferências – Setor Privado. Preencher Modelo de Declaração, em anexo.

**4 – Prazos**

O prazo para apresentação das propostas será de 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do chamamento público.

**5 – Da Proposta**

5.1 – Prazo de execução deverá ser de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

5.2 – Encaminhamento – As propostas deverão ser encaminhadas no SICONV.

5.3 – Caracterização da Proposta:

Capacitar os recursos humanos (servidores, agentes sociais, lideranças e empreendedores), nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais, bem como para o acesso ao conhecimento de programas do Governo Federal. O enfoque deverá ser, ainda, na identificação dos problemas locais e suas causas, desafios e possibilidades, a partir de uma lógica intersetorial, para a formulação de projetos centrados em segmentos econômicos produtivos prioritários ao desenvolvimento local.

**6 – Condições para a participação na chamada pública e forma de apresentação das propostas**

Poderão participar deste Chamamento Público todas as Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam, as seguintes condições:

- Estejam Cadastradas no SICONV; e,



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

- Comprovem qualificação técnica, bem como capacidade operacional para execução do Convênio, através de publicações oficiais e históricos na Gestão de outros Convênios já executados.

**7 - Critérios para Seleção das propostas:**

As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios de Conformidade e Capacidade estrutural e técnica.

Conformidade: a proposta deverá estar obrigatoriamente em consonância com a missão da instituição/órgão proponente e com a missão da SUDENE, e estar alinhada com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), nas mesorregiões diferenciadas e semiárido; terão prioridade as entidades na qual a Sudene tenha Termo de Cooperação Técnica.

Capacidade estrutural e técnica: comprovar por meio do Regimento Interno da empresa que possui em sua estrutura organizacional capacidade de realizar o projeto, bem como, equipe técnica capacitada para executar, monitorar e gerenciar a ação e apresentar técnico responsável pela mesma. Deve ainda, demonstrar comprovada experiência na área em questão. Em caso de empate das propostas, serão priorizadas as entidades que demonstrarem maior experiência com o tipo de ações propostas ou que estejam sediadas no Nordeste.

**8 - Condições para celebração do instrumento;**

Como condição de celebração do Convênio as Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Comprovação de Cadastrado junto ao SICONV;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão de Regularidade junto a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade junto a Receita Municipal;
- Cópia do Estatuto;
- Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- Cópia da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de endereço do representante da instituição proponente;
- Declaração de Adimplência junto a Administração Pública Federal, modelo em anexo;
- Declaração de Contrapartida, modelo em anexo.
- Declaração de Capacidade Técnica, modelo em anexo.
- Relatório das atividades já desenvolvidas por meio de convênios.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

**9 - Condições para a liberação dos recursos do instrumento;**

O valor da contrapartida do proponente deverá ser depositado na conta corrente específica do Convênio, como condição de liberação dos recursos da primeira parcela.

As demais condições de liberações dos recursos estarão previstas nas Cláusulas do Convênio a ser celebrado, conforme modelo anexo.

**10 - Sanções para o caso de inadimplemento;**

As sanções para o caso de inadimplemento estarão previstas nas Cláusulas do Convênio a ser celebrado, conforme modelo anexo.

**11 - Cronograma**

Recebimento das Propostas	Devem ser inseridas, pelo proponente, no SICONV após chamamento público.
Análise das Propostas	Após o recebimento das propostas o prazo para análise será de 15 (quinze) dias úteis.
Divulgação do Resultado	Após análise a divulgação deverá ser efetuada em 7 (sete) dias úteis.
Apresentação dos Documentos	Os documentos relacionados no item 8, serão disponibilizados pelo proponente no SICONV.

**12 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Conforme Modelo em anexo.

**13 – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO ESTIMADO**

Ítem constante do Plano de Trabalho, indispensável à análise da proposta inserida no SICONV.

**14 – MODELO SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO**

Conforme modelo em anexo.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

**Nome do Programa 1430 – DESENVOLVIMENTO MACRORREGIONAL  
SUSTENTÁVEL – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS  
PRODUTIVAS**

**1 – Objeto**

Constitui o objeto deste Edital a seleção de propostas para apoio financeiro, através de Convênio, objetivando incrementar a competitividade de empreendimentos, promovendo o desenvolvimento local e regional por meio da criação de novas oportunidades de mercado (inserção dos produtos nas economias local, regional, nacional e internacional) e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.

**2 – Classificação Orçamentária e Limite de Recursos**

No âmbito deste Chamamento Público, a Classificação Orçamentária é 22.691.1430.8918.0020 e quanto ao Limite de recursos serão oriundos do orçamento da Sudene definidos após sanção definitiva do Orçamento 2010.

**3 – Da Contrapartida**

Válida as disposições contidas na Lei nº 12.017 de 12 de agosto de 2009, Seção III – Das Transferências – Setor Privado. Preencher Modelo de Declaração, em anexo.

**4 – Prazos**

O prazo para apresentação das propostas será de 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do chamamento público.

**5 – Caracterização da Proposta**

5.1 – Prazo de execução deverá ser de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

5.2 – Encaminhamento – As propostas deverão ser encaminhadas via SICONV.

5.3 – Caracterização da Proposta:

Trata-se da ampliação e fortalecimento das estruturas produtivas com os seguintes focos: em Projeto de Fortalecimento da Estrutura Produtiva da Mineração na Mesorregião do Seridó Paraibano com o propósito na formação de mão-de-obra qualificada nas áreas de lapidação de gemas e de artesanato mineral, com foco nos jovens e em recursos humanos com situação de risco social..

Dinamizar e fortalecer a Estrutura Produtiva da Ovinocaprinocultura nas Mesorregiões da Chapada do Araripe, Xingó e Seridó, visando o incremento da



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

produção de leite, pele e carne, por meio do atendimento técnico e a capacitação dos criadores nas técnicas de manejo nutricional, sanitário e reprodutivo dos rebanhos, utilizando as tecnologias disponíveis e adaptadas para o semiárido. Deverá ser também dado enfoque para a criação e o fortalecimento de associações e cooperativas, como também a gestão da produção.

**6 – Condições para a participação na chamada pública e forma de apresentação das propostas**

Poderão participar deste Chamamento Público todas as Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam, as seguintes condições:

- Estejam Cadastradas no SICONV; e,
- Comprovem qualificação técnica, bem como capacidade operacional para execução do Convênio, através de publicações oficiais e históricos na Gestão de outros Convênios já executados.

**7 – Critérios para Seleção das Propostas**

As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios de Conformidade e Capacidade estrutural e técnica:

Conformidade: a proposta deverá estar obrigatoriamente em consonância com a missão da instituição/órgão proponente e com a missão da SUDENE, e estar alinhada com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), nas mesorregiões diferenciadas e semiárido; terão prioridade as entidades na qual a Sudene tenha Termo de Cooperação Técnica.

Capacidade estrutural e técnica: comprovar por meio do Regimento Interno da empresa que possui em sua estrutura organizacional capacidade de realizar o projeto, bem como , equipe técnica capacitada para executar, monitorar e gerenciar a ação e apresentar técnico responsável pela mesma. Deve ainda, demonstrar comprovada experiência na área em questão. Em caso de empate das propostas, serão priorizadas as entidades que demonstrarem maior experiência com o tipo de ações propostas ou que estejam sediadas no Nordeste.

**8 - Condições para celebração do instrumento;**

Como condição de celebração do Convênio as Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Comprovação de Cadastrado junto ao SICONV;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

- Certidão de Regularidade junto a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade junto a Receita Municipal;
- Cópia do Estatuto;
- Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- Cópia da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de endereço do representante da instituição proponente;
- Declaração de Adimplência junto a Administração Pública Federal, modelo em anexo;
- Declaração de Contrapartida, modelo em anexo.
- Declaração de Capacidade Técnica, modelo em anexo.
- Relatório das atividades já desenvolvidas por meio de convênios.

**9 - Condições para a liberação dos recursos do instrumento;**

O valor da contrapartida do proponente deverá ser depositado na conta corrente específica do Convênio, como condição de liberação dos recursos da primeira parcela.

As demais condições de liberações dos recursos estarão previstas nas Cláusulas do Convênio a ser celebrado, conforme modelo anexo.

**10 - Sanções para o caso de inadimplemento;**

As sanções para o caso de inadimplemento estarão previstas nas Cláusulas do Convênio a ser celebrado, conforme modelo anexo.

**11 - Cronograma**

Recebimento das Propostas	Devem ser inseridas, pelo proponente, no SICONV após chamamento público.
Análise das Propostas	Após o recebimento das propostas o prazo para análise será de 15 (quinze) dias úteis.
Divulgação do Resultado	Após análise a divulgação deverá ser efetuada em 7 (sete) dias úteis.
Apresentação dos Documentos	Os documentos relacionados no item 8, serão disponibilizados pelo proponente no SICONV.

**12 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Conforme Modelo em anexo.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

**13 – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO ESTIMADO**

Item constante do Plano de Trabalho, indispensável à análise da proposta inserida no SICONV.

**14 – MODELO SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO**

Conforme Modelo em anexo.





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

**Nome do Programa: 0512 - ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO**

**1 – OBJETO**

Constitui o objeto deste Edital a seleção de propostas para apoio financeiro, através de Convênio, objetivando realizar o Zoneamento Ecológico-Econômico, para planejar e organizar, de forma sustentável, o processo de uso e ocupação de áreas selecionadas.

**2 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LIMITE DE RECURSOS**

No âmbito deste Chamamento Público, a Classificação Orçamentária é 04.127.0512.8689.0020 e quanto ao Limite de recursos serão oriundos do orçamento da Sudene definidos após sanção definitiva do Orçamento 2010.

**3 – Da Contrapartida**

Válida as disposições contidas na Lei nº 12.017 de 12 de agosto de 2009, Seção III – Das Transferências – Setor Privado. Preencher Modelo de Declaração, em anexo.

**4 – Prazos**

O prazo para apresentação das propostas será de 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do chamamento público

**5 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 – Prazo para execução do projeto: 545 dias .

5.2 – Encaminhamento – As propostas deverão ser encaminhadas via SICONV.

5.3 – Caracterização da Proposta:

Analisar a dinâmica e o avanço da degradação da vegetação na Mesorregião do Seridó verificando a susceptibilidade ao desencadeamento de processo de desertificação, utilizando para tanto análise multitemporal, com técnicas de geoprocessamento, confrontando com as atividades socioeconômicas desenvolvidas nesse território, que potencialmente possam gerar impactos negativos ao meio ambiente e, desta forma, fornecer subsídios para que se possa contribuir para o desenvolvimento de atividades de forma ordenada e sustentável, indicando diretrizes e ações a serem desenvolvidas nesta Mesorregião no sentido de conter/reverter o processo de degradação.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

**6 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Poderão participar deste Chamamento Público todas as Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam, as seguintes condições:

- Estejam Cadastradas no SICONV; e,
- Comprovem qualificação técnica, bem como capacidade operacional para execução do Convênio, através de publicações oficiais e históricos na Gestão de outros Convênios já executados.

**7 – CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios de Conformidade e Capacidade estrutural e técnica:

Conformidade: a proposta deverá estar obrigatoriamente em consonância com a missão da instituição/órgão proponente e com a missão da SUDENE, e estar alinhada com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), nas mesorregiões diferenciadas e semiárido; terão prioridade as entidades na qual a Sudene tenha Termo de Cooperação Técnica.

Capacidade estrutural e técnica: comprovar por meio do Regimento Interno da empresa que possui em sua estrutura organizacional capacidade de realizar o projeto, bem como , equipe técnica capacitada para executar, monitorar e gerenciar a ação e apresentar técnico responsável pela mesma. Deve ainda, demonstrar comprovada experiência na área em questão. Em caso de empate das propostas, serão priorizadas as entidades que demonstrarem maior experiência com o tipo de ações propostas ou que estejam sediadas no Nordeste.

**8 - Condições para celebração do instrumento;**

Como condição de celebração do Convênio as Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Comprovação de Cadastrado junto ao SICONV;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão de Regularidade junto a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade junto a Receita Municipal;
- Cópia do Estatuto;
- Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- Cópia da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de endereço do representante da instituição proponente;



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

- Declaração de Adimplência junto a Administração Pública Federal, modelo em anexo;
- Declaração de Contrapartida, modelo em anexo.
- Declaração de Capacidade Técnica, modelo em anexo.
- Relatório das atividades já desenvolvidas por meio de convênios.

**9 - Condições para a liberação dos recursos do instrumento;**

O valor da contrapartida do proponente deverá ser depositado na conta corrente específica do Convênio, como condição de liberação dos recursos da primeira parcela.

As demais condições de liberações dos recursos estarão previstas nas Cláusulas do Convênio a ser celebrado, conforme modelo anexo.

**10 - Sanções para o caso de inadimplemento;**

As sanções para o caso de inadimplemento estarão previstas nas Cláusulas do Convênio a ser celebrado, conforme modelo anexo.

**11 - Cronograma**

Recebimento das Propostas	Devem ser inseridas, pelo proponente, no SICONV após chamamento público.
Análise das Propostas	Após o recebimento das propostas o prazo para análise será de 15 (quinze) dias úteis.
Divulgação do Resultado	Após análise a divulgação deverá ser efetuada em 7 (sete) dias úteis.
Apresentação dos Documentos	Os documentos relacionados no item 8, serão disponibilizados pelo proponente no SICONV.

**12 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Conforme Modelo em anexo.

**13 – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO ESTIMADO**

Ítem constante do Plano de Trabalho, indispensável à análise da proposta inserida no SICONV.

**14 – MODELO SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO**

Conforme Modelo em anexo.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

(papel timbrado da entidade)

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL**

Declaro para fins de legais junto à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE que o proponente, inscrito no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_, dispõe de pessoal com capacidade administrativa, técnica e gerencial para plena execução do objeto constante de proposta inserida no SICONV sob n° \_\_\_\_\_, assumindo, no caso de formalização de convênio, a responsabilidade pela execução plena do objeto proposto em todas as fases exigidas pela legislação vigente, mormente nas licitações, no acompanhamento e na apresentação de prestação de contas.

Local, ..... de ..... de 2010.

Assinatura do representante da Entidade



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

(papel timbrado da entidade)

**PROJETO BÁSICO /ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO**

**a) Identificação**

- Nome do projeto;
- Localização;
- Instituição proponente;
- Responsável pela instituição proponente (nome, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico);
- Instituição responsável pela execução;
- Responsável pela instituição executora (nome, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico);
- Responsável técnico pelo projeto (nome, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico).

**b) Considerações gerais**

Explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento do órgão ou Instituição com as políticas ou as estratégias de Desenvolvimento Regional, bem como, a ligação do projeto com as ações governamentais previstas no Plano Plurianual do Governo Federal e nas linhas programáticas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, no que se refere ao enfrentamento das dificuldades sociais e econômicas da Região.

**c) Justificativa**

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. Listar indicadores e dados da situação atual.

**d) Objetivos**

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

**e) Metas/produtos/resultados esperados**

Indicar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do projeto.

As metas devem ser entendidas como a qualificação e quantificação dos objetivos a serem alcançados. São estas as metas que devem ser transportadas para o Cronograma de Execução Física do Plano de Trabalho. Vale lembrar que relatórios sobre o desenvolvimento do projeto não constituem produtos do mesmo, apesar da obrigatoriedade de sua apresentação na prestação de contas. As aquisições de materiais de consumo e de equipamento e materiais permanentes não são objetivos e nem metas, e sim os meios para alcançá-los.

**f) Metodologia/estratégia de ação**

Explicar, sucintamente como o projeto será desenvolvido (ações/atividades previstas, meios e modos de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem usados pelo proponente e identificar as parcerias envolvidas no projeto.

**g) Detalhamento dos custos**

Estimar os custos detalhadamente por itens de despesa, conforme a estratégia de ação previamente indicada, apresentando os valores unitários e o total previsto referentes à meta física a ser alcançada; estes dados devem ser agrupados de maneira a espelhar o apoio financeiro pretendido e aquilo que será oferecido a título de contrapartida, compondo, assim, o orçamento global do projeto.

**h) Memória de cálculo**

Apresentar memória de cálculo de todos os valores da proposta, com indicação dos parâmetros de custos utilizados bem como a fonte de referência dos mesmos.

**i) Contrapartida oferecida**



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

Indicar, em moeda corrente, os recursos financeiros oferecidos a título de contrapartida para o desenvolvimento do projeto. Quando se tratar de recursos humanos ou físicos (equipamentos e instalações), estimá-los financeiramente. Em caso de eventos que tenham taxa de inscrição, é obrigatório ser oferecido como contrapartida o montante a ser arrecadado.

**j) Prazo de execução**

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como dias ou meses, fixando as datas estimadas para início e término das várias fases em que se desmembrará o projeto (neste caso, devem ser indicados os períodos para realização dos meios relativos à aquisição de material de consumo, material permanente etc. e dos objetivos e metas).

**k) Dados sobre o município**

Apresentar número de habitantes do município; indicadores sociais municipais, tais como: Índice de Desenvolvimento Humano, expectativa de vida, mortalidade infantil e materna, índice de analfabetismo, percentual de domicílios atendidos por rede de esgoto e de água, entre outros, e suas respectivas fontes, principal fonte de renda do município, pontos fortes e oportunidades etc.;

Pontos Fortes são variáveis internas e controláveis pela atuação governamental, que propiciam uma condição favorável em relação ao seu ambiente.

Oportunidades são variáveis externas e não controláveis pela atuação governamental, que podem criar condições favoráveis a esta atuação, desde que o governo tenha condições e/ou interesse de usufruí-las.

**l) fatores de vulnerabilidade**

Apresentar dados que denotem os pontos fracos e ameaças que podem vulnerabilizar a sócio-economia local.

Pontos Fracos são variáveis internas, que mesmo controláveis pela atuação governamental, provocam uma situação desfavorável em relação ao seu ambiente.

Ameaças são variáveis externas e não controláveis pela atuação governamental, que podem criar condições desfavoráveis a esta atuação.

**m) Sustentabilidade do Projeto**



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

Apresentar a proposta de estratégia para garantir os resultados e a continuidade do projeto após o encerramento do Convênio.

n) Impacto sócio-econômico

Descrever e dimensionar o impacto esperado quanto a aspectos de qualificação profissional, emprego e renda, níveis de escolarização, inserção na rede social, condições de moradia, de saúde, e demais aspectos, elencando recursos e parcerias que atuarão visando o cumprimento das metas estabelecidas junto ao público-alvo.

Utilizar Indicadores sociais, tais como: IDH do município e variáveis trabalhadas (mortalidade infantil, materna, nível de alfabetização, expectativa de vida e percentual de saneamento básico municipal) que poderiam vir a se modificar com a execução da meta proposta.





**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

(papel timbrado da entidade)

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, junto ao Ministério da Integração Nacional, por intermédio da SUDENE, que a....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., dispõe dos recursos orçamentários no valor de R\$....., para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a execução de .....  
.....  
.....  
.....  
....., neste.....

Local, ..... de ..... de 2010.

Assinatura do representante da Entidade



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º - Ed. SUDENE

Engenho do Meio, 50670-900 – Recife/PE

13º andar, Ala Norte - Fax : 0xx.81.2102.2886 - Fone 0xx.81-2102.2119, 2102.2109

(papel timbrado da entidade)

**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

Declaro para os devidos fins que a ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situado na ....., não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta.

Local, ..... de ..... de 2010.

Assinatura do representante da Entidade